

## Edital Nº 01/2024/CCH

Regulamenta a seleção de nível para o 3º semestre (ELE-A2S1) do Curso de Espanhol para não residentes em Fortaleza da Casa de Cultura Hispânica (modalidade não presencial) para o período 2024.1.

### 1. Das disposições preliminares

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Casa de Cultura Hispânica (CCH) da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.2 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores e técnicos da Casa de Cultura Hispânica e a portaria de nomeação será publicada pela Coordenação da Casa de Cultura Hispânica após o encerramento das inscrições.

1.3 O curso de que trata este edital é ministrado exclusivamente de forma remota (*on-line*), com aulas síncronas (não serão gravadas) e algumas atividades assíncronas. O curso tem carga horária de 256 horas/aula distribuídas em 4 (quatro) semestres de 64 horas/aula. O curso é dividido em dois módulos, em níveis diferentes, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas: espanhol A2 (128 h/a) e espanhol B1 (128 h/a).

1.4 Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital candidatos que **não residam** em Fortaleza (CE), que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham cursado uma quantidade mínima de horas em um curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica.

1.4.1 Não poderão concorrer candidatos que residam fora do Brasil.

1.4.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital e deverá usar o próprio CPF para a inscrição.

1.5 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para o 3º semestre (ELE-A2S1) do Curso de Espanhol para não residentes em Fortaleza, período letivo 2024.1.

1.6 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

1.7 Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade do candidato e faz parte do processo seletivo.

### 2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.2 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo interessado, segundo preenchimento do seguinte formulário eletrônico, disponíveis no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024:

- [Formulário para seleção de nível para o 3º semestre \(ELE-A2S1\) do Curso de Espanhol para não residentes em Fortaleza.](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2.2 As informações prestadas pelo candidato devem coincidir com a documentação apresentada. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a ordem de preferência de turmas para as quais concorrerá.

2.2.4 O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, ter cursado uma quantidade mínima de horas em um curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica, ou seja, um curso no qual tenham sido trabalhadas as seguintes habilidades na língua espanhola: ler, escrever, falar e ouvir.

2.2.4.1 A quantidade mínima de horas mencionada no subitem 2.2.4 é a seguinte:

<b>Semestre pleiteado pelo candidato</b>	<b>Carga horária mínima que deve ser comprovada pelo candidato</b>	<b>Equivalência na Casa de Cultura Hispânica</b>
3º semestre do Espanhol para não residentes em Fortaleza (ELE-A2S1)	120h abrangendo o nível A1	conclusão do curso de língua espanhola A1 (2º semestre)

2.2.5 A comprovação da carga horária mínima deve ser feita por meio da apresentação de histórico escolar, declaração ou certificado de participação.

2.2.5.1 O documento de comprovação citado no item 2.2.4 deve trazer a carga horária e o período no qual o candidato participou do curso.

2.2.5.2 Caso o candidato apresente histórico escolar, este deve estar acompanhado das ementas das disciplinas.

2.2.5.3 Caso o candidato apresente uma declaração, nela devem constar o(s) nível(is) cursados conforme o quadro comum europeu de referência para línguas (A1, A2, B1, B2) ou ela deve vir acompanhada da(s) ementa(s) do curso.

2.2.5.4 Caso o candidato apresente um certificado, este deve estar acompanhado da(s) ementa(s) do curso.

2.2.6 Não serão aceitos comprovantes de cargas horárias concluídas antes de 2018, ou seja, o candidato deverá comprovar que cursou e concluiu a carga horária mínima exigida a partir de 1 de janeiro de 2018.

2.2.7 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.8 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário de inscrição não é uma confirmação de deferimento de inscrição. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado pela comissão de seleção.

2.3.1 A única comprovação de que a inscrição do candidato foi aceita é sua publicação na lista de classificados.

2.4 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

### **3. Da documentação exigida**

3.1 Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto que contenham o nome do interessado, data de nascimento, número do documento com órgão emissor e data de emissão – Exemplos: RG, CNH).

3.2 Comprovante do número do CPF.

3.3 Histórico escolar, declaração ou certificado de participação em curso de espanhol com conteúdo similar ao da Casa de Cultura Hispânica, ou seja, um curso no qual tenham sido trabalhadas as seguintes habilidades na língua espanhola: ler, escrever, falar e ouvir.

3.3.1 O documento de comprovação citado no item 3.3 deve trazer a carga horária e o período no qual o candidato participou do curso.

3.3.2 Caso o candidato apresente histórico escolar, este deve estar acompanhado das ementas das disciplinas.

3.3.3 Caso o candidato apresente uma declaração, nela devem constar o(s) nível(is) cursados conforme o quadro comum europeu de referência para línguas (A1, A2, B1, B2) ou ela deve vir acompanhada da(s) ementa(s) do curso.

3.3.4 Caso o candidato apresente um certificado, este deve estar acompanhado da(s) ementa(s) do curso.

3.3.5 Não serão aceitos comprovantes de cargas horárias concluídas antes de 2018, ou seja, o candidato deverá comprovar que cursou e concluiu a carga horária mínima exigida a partir de 1 de janeiro de 2018.

3.4 Comprovante de residência no nome do candidato, pai ou mãe. O comprovante deve ser recente, com no máximo 90 dias de emissão.

3.5 Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro não especificado no subitem 3.6, o candidato deverá anexar uma declaração do titular do comprovante, conforme ANEXO II deste edital.

3.5.1 O comprovante de residência, a declaração do titular do comprovante e os documentos comprobatórios destes deverão ser inseridos no formulário eletrônico de inscrição em PDF, num arquivo único, seguindo as orientações do subitem 2.2.7 e demais disposições deste edital.

#### 4. Das vagas

4.1 As vagas, turmas e horários oferecidos para a seleção por nível da Casa de Cultura Hispânica estão indicados a seguir, em um total de 23 vagas.

4.2 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a ordem de classificação.

Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
3º (ELE-A2S1)	A	segundas e quartas 18:00 às 20:00	8
	B	terças e quintas 18:00 às 20:00	15

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

#### 5. Da classificação

5.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados seguindo a ordem de inscrição.

5.1.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

#### 6. Da eliminação e desclassificação

6.1 Será eliminado e desclassificado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital.

8.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificados serão considerados desclassificados.

#### 7. Do resultado

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 15 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

7.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado até as 18:00 do dia 19 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

#### 8. Dos recursos

8.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando um e-mail para [culturahispanica@ufc.br](mailto:culturahispanica@ufc.br), até às 16:00 do dia 16 de fevereiro de 2024. O candidato solicitante deve escrever "Recurso Seleção de Nível" no assunto.

8.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente instruídos, fundamentados e interpostos no prazo indicado neste edital.

8.3 Os recursos serão analisados pela coordenação da Casa de Cultura Hispânica, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da coordenação será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.4 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante no dia 19 de fevereiro de 2024.

## **9. Da matrícula**

9.1 No dia 20 de fevereiro de 2024, os classificados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la.

9.2 Caso o classificado já tenha vínculo com a UFC, não será necessário realizar novo cadastro, bastando apenas selecionar o novo vínculo com a Casa de Cultura Hispânica.

9.3 O valor da taxa de matrícula é de R\$80,00.

9.4 Não haverá matrícula fora das datas previstas neste edital.

## **10. Da isenção do pagamento da taxa de matrícula**

10.1 As hipóteses de isenção de pagamento da taxa de matrícula estão disponíveis em <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/wp-content/uploads/2023/04/estudantes-isentos-do-pagamento-da-taxa-de-matricula-dos-cursos-das-casas-de-cultura-estrangeira-cch.pdf>

10.2 Além da documentação exigida na seção 3, os candidatos isentos devem informar e comprovar a isenção ao preencher o formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2.

10.3 O candidato isento terá sua condição informada quando da publicação do resultado preliminar de que trata o subitem 7.1.

## **11. Das disposições finais**

11.1 A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

11.2 A previsão de início das aulas é 04 de março de 2024.

11.3 A aquisição do material (livro Aula Internacional Plus 2 da editora Difusión) para acompanhamento do curso é de inteira responsabilidade dos estudantes matriculados e deve ser feita até o início do semestre letivo.

11.4 Os alunos matriculados precisam de um computador (*notebook* ou *desktop*) com câmera e microfone para acompanhar as aulas.

11.5 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Hispânica podem ser obtidas acessando <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-hispanica>

11.6 O candidato que se matricular e não concluir o curso por abandono ou reprovação por faltas não poderá se inscrever no próximo edital de seleção do Curso de Espanhol para não residentes em Fortaleza.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

Prof.<sup>a</sup> Mila Bastos Morais Pinho  
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Inscrições	00:01 do dia 26 de janeiro às 23:59 do dia 14 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar	15 de fevereiro de 2024 (até 18:00)
Recursos contra o resultado preliminar	16 de fevereiro de 2024 (até 16:00)
Resposta dos recursos	19 de fevereiro de 2024
Resultado final	19 de fevereiro de 2024
Matrícula dos classificados	20 de fevereiro de 2024
Início das aulas	04 de março de 2024

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de  
provas junto à Coordenação da Casa de Cultura Hispânica da Universidade Federal do Ceará, que o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ reside  
comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

#### Observações:

- 1) Anexar RG e CPF do declarante.